



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de educação

Professor substituto temporário - Edital nº 53/2023.

# CONVOCAÇÃO GERAL- ODONTOLOGIA

Regional

Geral

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SANTA MARIA CONVOCA OS CANDIDATOS PARA:

Banca de aptidão

- Entrega de documentos  
Contração Temporária.

Bloqueio de carência para  
Contratação Temporária

Convocação GERAL dos candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, do componente curricular de **ODONTOLOGIA**, para atuar na Escola Técnica de Santa Maria-ETSM.

Ficam convocados, os candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, **DE QUALQUER REGIONAL**, conforme versa o Art. 26 da portaria PORTARIA Nº 805, DE 25 DE JULHO DE 2024:

Art. 26. Competirá à Unigep/CRE a convocação de candidatos aprovados, a fim de suprir as carências, obedecendo à ordem de classificação do Banco de Reservas destinado a cada CRE.

§ 1º Esgotado o Banco de Reservas de um turno, poderá ser convocado candidato de Banco de Reservas de outro turno da mesma CRE.

§ 2º Esgotado o Banco de Reservas da CRE, será convocado candidato aprovado do Banco de Reservas de outra CRE, priorizando-se aquelas CREs mais próximas, desde que haja professores substitutos suficientes no banco da outra CRE.

§ 3º Em caso de esgotamento ou de escassez de Banco de Reservas de um componente curricular de outras CRE, de acordo com o interesse da Administração Pública, será convocado candidato habilitado em Banco de Reservas de outro componente curricular, desde que apresente diploma de licenciatura plena no componente curricular do qual houve o esgotamento do Banco de Reservas.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
Secretaria de Estado de educação

§ 4º Na falta de candidato habilitado nas condições indicadas no parágrafo 3º deste artigo, de acordo com o interesse da Administração Pública, será convocado candidato habilitado em Banco de Reservas de outro componente curricular, desde que possua dupla habilitação registrada no verso do diploma no componente curricular pleiteado.

§ 5º Na falta de candidato habilitado nas condições indicadas no parágrafo 4º deste artigo, de acordo com o interesse da Administração Pública, será convocado candidato habilitado em Banco de Reservas de outro componente curricular, desde que apresente Histórico Escolar comprovando que tenha cursado o componente em, no mínimo, três semestres e/ou 180 horas.

§ 6º Para fins do disposto nos parágrafos 3º, 4º e 5º deste artigo, terá prioridade o candidato que for do componente curricular com o maior número de candidatos no Banco de Reservas da CRE mais próxima e será considerada a classificação do candidato no referido Banco de Reservas.

⚠ O candidato que possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender às normas do edital, suas retificações e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

Local: Coordenação Regional de Santa Maria -Avenida Alagados, Quadra 114, Edifício Shopping Santa Maria, 4º andar-Sala 410 – UNIGEP.

Contato: (61) 98472-8654

E-mail: crestm.unigep@se.df.gov.br

### Cronograma

COMPONENTE	TURNO		CANDIDATO	DIA	HORA
	DIURNO	NOTURNO			
ODONTOLOGIA	X		Candidatos de qualquer regional	18/11/2024	09:00